

# COMUNICADO TÉCNICO

Tributação



**FIERGS CIERGS**

## ALERTA GERENCIAL

### Prorrogada adesão ao parcelamento do Funrural (PRR)

#### [Inteiro Teor](#)

Foi publicada, no Diário Oficial da União do dia 30 de maio, a Medida Provisória 834/2018, que altera, pela terceira vez, o §2º do art. 1º da Lei nº 13.606/2018 para prorrogar o prazo de adesão ao parcelamento dos débitos do Funrural, instituído pelo Programa de Regularização Tributária Rural (PRR). Segundo a MP, o prazo de adesão fica prorrogado até **30 de outubro de 2018**.

As condições de adesão ao PRR são:

- Para os débitos do **produtor rural pessoa física e produtor rural pessoa jurídica**:
  - pelo pagamento de entrada de, no mínimo, 2,5% do valor da dívida consolidada, sem quaisquer reduções, em até duas parcelas iguais e sucessivas; e
  - pelo pagamento do restante da dívida consolidada, por meio de parcelamento em até 176 prestações mensais e sucessivas, vencíveis a partir da segunda parcela, equivalentes a 0,8% da média mensal da receita bruta proveniente da comercialização de sua produção rural do ano civil imediatamente anterior ao do vencimento da parcela, com redução de 100% dos juros de mora. As parcelas não poderão ser inferiores a R\$ 100,00.
- Para os débitos do **adquirente de produção rural**:
  - pelo pagamento de entrada de, no mínimo, 2,5% do valor da dívida consolidada sem quaisquer reduções, em até duas parcelas iguais e sucessivas; e
  - pelo pagamento do restante da dívida consolidada, por meio de parcelamento em até 176 prestações mensais e sucessivas, vencíveis a partir de segunda parcela, equivalentes a 0,3% da média mensal da receita bruta proveniente da comercialização de sua produção rural do ano civil imediatamente anterior ao do vencimento da parcela, com redução de 100% dos juros de mora. As parcelas não poderão ser inferiores a R\$ 1.000,00.

Sendo o que nos cabia informar no momento, permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento.

## GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS - GETEC

Conselho de Assuntos Tributários, Legais e Financeiros - CONTEC

[contec@fiergs.org.br](mailto:contec@fiergs.org.br) - Tel. +55 51 3347-8739

Coordenador: José Luis Korman Tenenbaum